



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.186, DE 2025

(Da Sra. Fernanda Melchionna)

Sugere a abertura de crédito extraordinário, no valor de R\$ 6.300.000.000,00 (seis bilhões e trezentos milhões de reais), em favor do Ministério da Previdência Social, destinado ao ressarcimento de aposentados e pensionistas lesados por descontos indevidos em seus benefícios previdenciários.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FERNANDA MELCHIONNA – PSOL/RS

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Da Sra. Fernanda Melchionna)

Sugere a abertura de crédito extraordinário, no valor de R\$ 6.300.000.000,00 (seis bilhões e trezentos milhões de reais), em favor do Ministério da Previdência Social, destinado ao ressarcimento de aposentados e pensionistas lesados por descontos indevidos em seus benefícios previdenciários.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

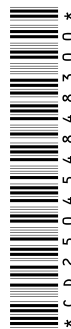
Entre os anos de 2019 e 2024, aposentados e pensionistas de diversas regiões do país sofreram prejuízos significativos em decorrência de descontos não autorizados em seus benefícios previdenciários, vinculados a convênios estabelecidos entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e entidades associativas. A situação foi agravada pela insuficiência de controles operacionais e pela ausência de mecanismos eficazes de verificação da autorização dos segurados, configurando falhas administrativas que impactaram diretamente a renda de milhões de beneficiários.

Relatórios da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como investigações da Polícia Federal no âmbito da Operação Sem Desconto, estimam que os prejuízos decorrentes dessas práticas ultrapassam R\$ 6.300.000.000,00 (seis bilhões e trezentos milhões de reais). Tais perdas recaíram sobre um grupo social majoritariamente idoso, de baixa renda, cuja subsistência depende quase exclusivamente dos valores pagos pela Previdência Social.

Diante da gravidade e da extensão dos danos causados, o Estado brasileiro — por meio do Ministério da Previdência Social — deve assumir a responsabilidade de viabilizar a restituição imediata dos valores indevidamente subtraídos dos beneficiários, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis para responsabilização dos envolvidos e eventual ressarcimento aos cofres públicos.

A abertura de crédito extraordinário ora proposta encontra respaldo no art. 167, §3º

Câmara dos Deputados, anexo IV, Gabinete 621.
Telefone: 61 – 32155621
dep.fernandamelchionna@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
FERNANDA MELCHIONNA – PSOL/RS

da Constituição Federal, que admite sua aplicação em situações de impacto social relevante, mesmo sem decretação formal de calamidade. Trata-se de despesa urgente e imprevisível, não programada na Lei Orçamentária Anual de 2025, cuja realização é indispensável para mitigar danos materiais e psicológicos impostos a um grupo social vulnerável. Não há dotação prévia disponível, tampouco outro instrumento orçamentário aplicável, o que torna o crédito extraordinário o único mecanismo juridicamente viável e constitucionalmente legítimo para assegurar a reparação tempestiva e eficaz dos prejuízos sofridos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e proteção à confiança legítima.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2025.

Deputada Fernanda Melchionna
PSOL/RS

Câmara dos Deputados, anexo IV, Gabinete 621.
Telefone: 61 – 32155621
dep.fernandamelchionna@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
FERNANDA MELCHIONNA – PSOL/RS

Apresentação: 23/04/2025 18:21:13.537 - Mesa

INC n.1186/2025

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025
(Da Sra. Fernanda Melchionna)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, propondo a abertura de crédito extraordinário, no valor de R\$ 6.300.000.000,00 (seis bilhões e trezentos milhões de reais), em favor do Ministério da Previdência Social.

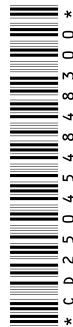
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Exª. que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a abertura de crédito extraordinário, no valor de R\$ 6,3 bilhões, em favor do Ministério da Previdência Social.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2025.

Deputada Fernanda Melchionna
PSOL/RS

Câmara dos Deputados, anexo IV, Gabinete 621.
Telefone: 61 – 32155621
dep.fernandamelchionna@camara.leg.br



* C D 2 5 0 4 5 4 8 4 8 3 0 0 *